PARA CONHECIMENTO DE TODOS OS CLUBES FILIADOS, DELEGADOS DA AFVR, CONSELHO DE ARBITRAGEM E DEMAIS INTERESSADOS, SE COMUNICA QUE:

Deliberações Conselho Disciplina

*O **CONSELHO DE DISCIPLINA desta AFVR**, em sua reunião 26 abril 2018, em conclusão do Processo Disciplinar nº. 03/17-18 em que é arguido o atleta **Cléusio Danilo Dala Silva**, DELIBEROU:*

*1-Aplicar ao atleta do GDC SALTO, **Sr. CLEUSIO DANILO DALA SILVA** – Licença da FPF nº 1158345, a pena de **UM MÊS de suspensão da sua atividade desportiva**, nos termos dos artigos 108º nº2, e do artigo 43º, nº 3 do Regulamento Disciplinar, levando-se em conta o tempo de suspensão preventiva já cumprido.*

O CONSELHO DE DISCIPLINA DA AFVR.